



# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>55</b>
<b>1. HERMENÊUTICA DOS DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>61</b>
1. Hermenêutica Jurídica.....	61
2. Hermenêutica Tradicional e Hermenêutica Constitucional: métodos e princípios importantes, mas por si só insuficientes para a integração da ordem jurídica nacional e internacional na proteção dos Direitos Humanos.....	63
3. A Hermenêutica dos Direitos Humanos.....	64
3.1. Método proposto pela Hermenêutica dos Direitos Humanos.....	68
3.2. Teorias propostas pela Hermenêutica dos Direitos Humanos.....	69
3.3. Princípios propostos pela Hermenêutica dos Direitos Humanos.....	70
4. Exemplo de aplicação prática da Hermenêutica dos Direitos Humanos na questão da demarcação das terras indígenas: inter-relação entre normas constitucionais brasileiras e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e intercâmbio judicial entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos – propriedade privada X propriedade coletiva das terras indígenas.....	70
<b>2. INTER-RELAÇÃO ENTRE O DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO CONSTITUCIONAL, NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>75</b>
1. Objeto, conteúdo e conceito do Direito Constitucional: entendendo o Direito Constitucional para entender o Direito Internacional dos Direitos Humanos.....	75

2. Direito Constitucional e Direito Internacional dos Direitos Humanos: possível diálogo a partir da afinidade entre os objetos.....78
3. Abertura da CF/88 ao Direito Internacional dos Direitos Humanos.....79
4. Direito Constitucional Internacional: Direito Constitucional + Direito Internacional dos Direitos Humanos e o *Ius Constitutionale Commune* na América Latina (ICCAL) ..... 80
5. A recomendação nº 123, de 7 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): obrigatoriedade de o poder judiciário nacional observar tratados internacionais de Direitos Humanos e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos .....82
6. Nem mesmo a CF/88 pode violar a CADH; nem mesmo o STF pode desrespeitar a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Caso “A Última Tentação de Cristo” (Olmedo Bustos vs. Chile), julgado pela Corte IDH..... 84
7. Dever de o Poder Judiciário nacional promover, além do controle de constitucionalidade, o controle de convencionalidade..... 85
8. Corte Interamericana de Direitos Humanos como um Tribunal Constitucional ..... 87
9. Possível diálogo entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Poder Judiciário nacional e entre a ordem jurídica interna e a ordem jurídica internacional – como fazê-lo ..... 89
  - 9.1. Diálogo estabelecido pelo STF na ADPF nº 749/DF: configuração do direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.....90
  - 9.2. O significado da expressão “grave violação dos Direitos Humanos” (CF/88, art. 109, § 5º) a partir da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos – segundo decidiu o STF ..... 91
  - 9.3. A reconfiguração do direito à propriedade privada a partir da Convenção Americana de Direitos Humanos analisada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos: o direito à propriedade coletiva dos povos indígenas ..... 92
  - 9.4. Direito à propriedade coletiva dos povos indígenas, segundo a Corte Interamericana e a possível influência sobre o tema “Demarcação das Terras Indígenas”, em julgamento no STF ..... 94
10. Direitos humanos: terminologia que permite a aproximação entre o Direito Constitucional e o Direito Internacional dos Direitos Humanos .....96

10.1. Direitos do homem e direitos fundamentais do homem.....	96
10.2. Liberdades fundamentais.....	97
10.3. Liberdades públicas, direitos públicos subjetivos e direitos individuais.....	97
10.4. Direitos humanos e direitos fundamentais.....	97
10.4.1. Terminologia utilizada na Europa.....	102
10.5. Direitos humanos e direitos de cidadania.....	102
10.6. Terminologia utilizada pela Constituição brasileira .....	103
11. Dignidade humana como elemento valorativo agregador das ordens jurídicas nacional e internacional de proteção aos Direitos Humanos.....	104
<b>3. DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: OS SISTEMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>111</b>
1. Direito Internacional dos Direitos Humanos: objeto .....	111
1.1. Direito Internacional dos Direitos Humanos: ramo autônomo do Direito Internacional Público .....	113
2. Concepção tradicional e concepção contemporânea dos Direitos Humanos: Direitos Humanos como processo histórico de lutas até se chegar à efetiva proteção jurídica.....	114
3. O direito a ter direitos e os sistemas nacional e internacional de proteção aos Direitos Humanos: processo de inclusão da pessoa humana na ordem jurídica econômica .....	117
4. Direito Internacional de Direitos Humanos e os Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.....	124
4.1. Sistema universal ou global ou onusiano .....	126
4.2. Sistemas regionais (europeu, interamericano e africano) .....	128
<b>4 ASPECTOS GERAIS DO SISTEMA REGIONAL INTERAMERICANO.....</b>	<b>131</b>
1. Evolução do sistema regional interamericano .....	131
1.1. 1ª fase: Carta da OEA (criação da OEA) e Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem (1948) .....	131
1.2. 2ª fase: Criação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA) (1959) .....	132

1.3.	3ª fase: Aprovação da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) – (1969) – novas funções atribuídas à Comissão Interamericana sobre Direitos Humanos (CIDH), criação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e previsão de direitos civis e políticos e previsão genérica sobre direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCAs)...	133
1.4.	4ª fase: Previsão de tratados internacionais (e outros diplomas internacionais) específicos de Direitos Humanos (a partir de 1988).....	134
2.	Subsistema Convencional e Subsistema Não Convencional.....	135
2.1.	Subsistema Convencional ou Subsistema da Convenção.....	136
2.2.	Subsistema Não Convencional ou Subsistema da OEA.....	136
2.2.1.	Mecanismo da Carta Democrática Interamericana.....	136
<b>5</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA) (SUB-SISTEMA NÃO CONVENCIONAL).....</b>	<b>139</b>
1.	Carta da OEA (ou Carta de Bogotá): criação da OEA (1948).....	139
2.	A OEA: estrutura (órgãos) e padrões interpretativos para a consolidação da democracia e a proteção dos Direitos Humanos nas Américas.....	140
2.1.	Órgãos da OEA e caráter vinculante das decisões tomadas por esses órgãos.....	141
2.2.	Assembleia Geral.....	143
2.2.1.	Princípio da promoção da responsabilidade social da empresa no continente americano (Resolução nº 2687/2011 da Assembleia Geral da OEA).....	144
2.2.1.1.	Princípio da promoção da responsabilidade social da empresa no continente americano e diálogo possível com a jurisprudência nacional: a obrigatoriedade da cobertura ampla, pelos planos de saúde, do tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) (STJ).....	144
2.2.2.	Carta Empresarial Interamericana (Resolução nº 2969/2021 da Assembleia Geral da OEA).....	146
2.2.2.1.	Princípio da proteção dos Direitos Humanos no âmbito empresarial (Carta Empresarial Interamericana).....	146

A)	Inconstitucionalidade da proibição da linguagem neutra nas escolas privadas e públicas (STF) e o possível diálogo com o princípio da proteção dos Direitos Humanos no âmbito empresarial previsto na Carta Empresarial Interamericana.....	149
B)	Consumidor – assalto à mão armada na cancela de entrada do shopping – responsabilidade do shopping em proteger a integridade física do consumidor (STJ) – possível diálogo com o princípio da proteção dos Direitos Humanos no âmbito empresarial previsto na Carta Empresarial Interamericana .....	152
2.2.2.2.	Princípio do empoderamento das mulheres no âmbito das atividades empresariais .....	156
A)	Não obrigatoriedade de as operadoras de plano de saúde custear a fertilização in vitro (STJ) – possível conflito com o princípio do empoderamento das mulheres no âmbito das atividades empresariais.....	157
2.2.2.3.	Princípio da submissão das empresas transnacionais à legislação e tribunais nacionais dos países receptores, em matéria de Direitos Humanos (Carta Empresarial Interamericana).....	158
A)	Princípio da submissão das empresas transnacionais à legislação e tribunais nacionais dos países receptores – repercussões sobre a possibilidade de os consumidores brasileiros proporem ação no Poder Judiciário brasileiro, nos contratos internacionais de consumo firmados no exterior (STJ).....	159
B)	Princípio da submissão das empresas transnacionais à legislação e tribunais nacionais dos países receptores: o Projeto de Lei das Fake News, o caso Daniel Silveira (STF) e o caso dos Deputados Eder Mauro x Jean Wyllys (STF).....	163
2.3.	Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores ..	169
2.4.	Conselho Permanente e Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral.....	170
2.5.	Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) .....	171
2.6.	Secretaria-Geral .....	172

## **6. CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS (*Pacto de São José da Costa Rica*) (subsistema convencional) .. 175**

1. Natureza jurídica, nomenclatura e aprovação..... 175
2. Estados partes da OEA que ratificaram a Convenção Americana e aderiram à competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos..... 176
3. Status normativo ..... 178
  - 3.1. Lei ordinária (posicionamento anterior do STF) ..... 179
  - 3.2. Natureza suprallegal (posicionamento atual do STF)..... 181
  - 3.3. Natureza constitucional ..... 186
  - 3.4. Natureza supraconstitucional..... 187
  - 3.5. Parte da Constituição Transnacional Interamericana de Direitos Humanos ..... 187

## **7. PARÂMETROS INTERPRETATIVOS INTERAMERICANOS PARA O RESPEITO E A GARANTIA AOS DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO PRIVADO ..... 191**

1. Implementação do direito à saúde, inclusive quando o serviço for prestado por empresas privadas – caso *Poblete Viches e outros vs. Chile* (sentença de 8 de março de 2018)..... 191
  - 1.1. Resumo do caso..... 191
  - 1.2. Direito à saúde protegido, pela primeira vez de forma autônoma, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos – interpretação dada ao art. 26 da CADH: a interdependência entre os Direitos Cíveis e Políticos e os Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (descas) – o Direito como Integridade (Dworkin)..... 191
  - 1.3. Como admitir a proteção específica do direito à saúde diante da previsão genérica, no art. 26 da CADH, dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais – interpretação sistemática do *corpus juris* interno e internacional de proteção aos Direitos Humanos ..... 195
    - 1.3.1. Direito à saúde: derivação da carta da OEA ..... 196
    - 1.3.2. Direito à saúde na declaração americana de direitos e deveres do homem..... 197
    - 1.3.3. Direito à saúde na legislação interna..... 198

1.3.4.	Direito à saúde no corpus iuris internacional.....	199
1.4.	Dever do estado na regulação permanente dos serviços públicos e privados de saúde.....	201
1.5.	Padrões mínimos a serem assegurados no caso da prestação de serviços de saúde, incluindo os casos de serviços médicos de urgência: qualidade, acessibilidade, disponibilidade e aceitabilidade.....	201
1.5.1.	Condição transversal da aceitabilidade: dever de tratamento igualitário às pessoas que buscam os serviços de saúde – em particular às pessoas que fazem parte de grupos mais vulneráveis: superação da democracia por inércia (Boaventura de Sousa Santos).....	202
1.6.	Outros direitos relacionados ao direito à saúde: direito à vida (CADH, art. 4º), direito à integridade pessoal (CADH, art. 5º, 1) e direito ao consentimento informado em matéria de saúde e acesso à informação (CADH, art. 13).....	203
<b>8.</b>	<b>UM NOVO MODELO DE NORMATIVIDADE HIERÁRQUICA A PARTIR DA NORMA FUNDAMENTAL DE DIREITOS HUMANOS E DA CONSTITUIÇÃO TRANSNACIONAL INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>205</b>
1.	Composição de um sistema jurídico: repertório (elemento normativo + elemento não normativo) e estrutura ou hierarquia.....	205
2.	Composição do sistema jurídico brasileiro.....	206
2.1.	O elemento normativo (repertório) do sistema jurídico brasileiro: norma fundamental dos Direitos Humanos + constituição transnacional interamericana dos Direitos Humanos + normas jurídicas internas + normas jurídicas internacionais comuns.....	207
2.2.	O elemento não normativo: definições, classificações, exposições de motivos.....	211
2.3.	A estrutura ou hierarquia: os princípios substanciais e os princípios instrumentais.....	211
3.	A norma fundamental de Direitos Humanos como fundamento de validade do sistema jurídico brasileiro.....	214
3.1.	A norma fundamental de Direitos Humanos como elemento unificador e de validade do sistema jurídico brasileiro.....	214

3.2.	Norma fundamental de Direitos Humanos concebida a partir do <i>Ius Constitutionale Commune</i> na América Latina: o grande fundamento de validade que atende às peculiaridades do sistema jurídico brasileiro .....	217
3.3.	Norma fundamental de Direitos Humanos e o rompimento com a norma fundamental lógico-formal proposta por Kelsen: a consciência jurídica universal, a hermenêutica de suspeita, o pluralismo ordenado e o universalismo de confluência.....	219
3.4.	Validade – conceito relacional: algo vale em relação a outra coisa .....	221
3.5.	Validade formal e validade material decorrentes da norma fundamental de Direitos Humanos .....	224
<b>9.</b>	<b>A FILTRAGEM MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DA NORMA FUNDAMENTAL DE DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>227</b>
1.	A substância e os atributos (ou tipologias) da norma fundamental de Direitos Humanos (Spinoza).....	227
2.	Os atributos (ou tipologias) reveladores da substância da norma fundamental de Direitos Humanos .....	229
3.	A substância da norma fundamental de Direitos Humanos a partir dos atributos ou das tipologias: tipologias em abstrato, tipologia em concreto e tipologias interseccionais .....	230
4.	As tipologias da norma fundamental de Direitos Humanos: tipologia universalizante ou universalista, tipologia da indivisibilidade ou da interseccionalidade, tipologia feminista .....	232
5.	As tipologias da norma fundamental de Direitos Humanos: a comunicação do direito com o mundo da vida .....	233
5.1.	Construção da norma fundamental de Direitos Humanos a partir da abertura do direito a outros campos do conhecimento humano e a proposta de enraizamento: aportes da teoria crítica, abandono da concepção meramente abstrata do direito e a escrivência da Conceição Evaristo.....	234
5.2.	Norma fundamental-fundamento e norma fundamental-moldura .....	241
5.3.	Construção da norma fundamental de Direitos Humanos a partir do problema e da realidade social: justiça como solidariedade e novas perspectivas sobre o direito ao desenvolvimento.....	241

- 5.4. Norma fundamental de Direitos Humanos não só como fundamento de validade, mas, também, como fundamento de legitimidade para todas as normas jurídicas (internas e internacionais) do sistema jurídico brasileiro.....245
- 5.5. A igualdade como elemento inseparável da norma fundamental de Direitos Humanos e o repúdio à desigualdade estrutural.....247
- 5.6. As três funções da norma fundamental de Direitos Humanos: a) fundamento de validade e de legitimidade para todas as normas (internas e internacionais) do sistema jurídico; b) proteção de Direitos Humanos não previstos expressamente nas normas jurídicas; c) atribuição de competências que viabilizem a proteção aos Direitos Humanos .....248
- 5.7. Norma fundamental de Direitos Humanos: rompimento do grande edifício dos conceitos jurídicos tradicionais e abertura aos princípios de justiça emancipatórios dos grupos vulnerabilizados e marginalizados .....250
  - 5.7.1. A importância da escrivência de Conceição Evaristo para a construção da norma fundamental de Direitos Humanos .....251
  - 5.7.2. A “justiça é uma mulher negra”, da Lívia Sant’anna Vaz e da Chiara Ramos: Aportes para a construção da norma fundamental de Direitos Humanos .....253
  - 5.7.3. A hermenêutica negra como uma das formas de realização da norma fundamental de Direitos Humanos 255
  - 5.7.4. A hermenêutica feminista como uma das formas de realização da norma fundamental de Direitos Humanos .....258
- 5.8. Tipologia universal na norma fundamental de Direitos Humanos: respeito e garantia gerais dos Direitos Humanos mesmo na esfera privada.....260
  - 5.8.1. A tipologia universal não é a proposição de um valor absoluto – universalismo x relativismo cultural 262
  - 5.8.2. Tipologia universal na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos: respeito e garantia dos Direitos Humanos na esfera privada.....264
- 5.9. Tipologia do cosmopolitismo subalterno na norma fundamental de Direitos Humanos.....269

- 5.9.1. Tipologia do cosmopolitismo subalterno na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos: respeito e garantia dos Direitos Humanos na esfera pública e na esfera privada – violações estruturais aos Direitos Humanos das mulheres negras (interseccionalidade).....275

## **10. A CONSTITUIÇÃO TRANSNACIONAL INTERAMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS E A INTERAÇÃO ENTRE AS ORDENS JURÍDICAS NACIONAL E INTERNACIONAL ..... 281**

1. Linhas gerais..... 281
2. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) – carta principiológica estruturante e componente da constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos ..... 288
3. A Constituição Transnacional Interamericana de Direitos Humanos (CTIDH) como decorrência da Norma Fundamental de Direitos Humanos (NFDH) ..... 293
  - 3.1. Pontos gerais sobre o diálogo entre cortes nacionais e a corte interamericana: possibilidade da prevalência de uma sentença da corte interamericana de humanos e da convenção americana sobre Direitos Humanos sobre a constituição federal brasileira e sobre a jurisprudência do supremo tribunal aplicada na interpretação da constituição federal ..... 297
4. Afinal de contas: o que é uma constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos ..... 309
  - 4.1. Constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos: elementos jurídicos internos e internacionais..... 311
  - 4.2. Constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos: construção jurídico-teórica que viabiliza a implementação do *Ius Constitutionale Commune* na América Latina (ICCAL) no sistema jurídico brasileiro ..... 315
  - 4.3. Direitos humanos: o denominador comum da CTIDH e do ICCAL ..... 317
  - 4.4. Constituições nacionais: ponto de partida para se compreender uma constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos ..... 317
  - 4.5. A Constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos haurida da própria CF/88: estatalidade aberta e o *Ius Constitutionale Commune* na América Latina (ICCAL) ...324

4.6.	O papel da cláusula de reenvio (ou cláusula de diálogo ou de abertura ou de simpatia), para a construção jurídica da constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos: a permeabilidade e a estatalidade aberta.....	328
4.7.	Constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos: Cruzamento normativo e teoria da transsubstanciação.....	331
4.8.	A função das cláusulas de simpatia com os direitos (ou cláusulas de reenvio ou de abertura ou de diálogo), na construção de um padrão normativo comum (CTIDH) a partir da norma fundamental de Direitos Humanos.....	332
4.9.	Por que a constituição transnacional de Direitos Humanos está no topo do sistema jurídico brasileiro, segundo se nota da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos?.....	335
4.10.	Quando a Constituição nacional viola a Constituição Transnacional Interamericana de Direitos Humanos.....	337
4.10.1.	Caso “a última tentação de cristo” .....	338
4.10.2.	Propriedade/posse dos povos indígenas sobre as terras tradicionais – violação da CF/88 (bens da união) à constituição transnacional interamericana de Direitos Humanos.....	339
4.10.3.	Dever jurídico de modificação da Constituição Nacional, para proteção dos direitos das mulheres (Convenção Belém do Pará).....	340
5.	Bloco de transconstitucionalidade ou de transconvencionalidade: definição dos elementos que compõem a constituição transnacional interamericana de direitos – diferença entre bloco de transconstitucionalidade ou de transconvencionalidade e os blocos de constitucionalidade e de convencionalidade .....	340
5.1.	<i>Corpus juris internacional</i> .....	347
5.2.	<i>Corpus juris interno</i> .....	351
5.3.	Teoria da substanciação: o reposicionamento das normas jurídicas a partir da proteção conferida aos Direitos Humanos.	356
6.	Controle de transconstitucionalidade ou de transconvencionalidade no sistema regional interamericano de Direitos Humanos .....	358
6.1.	Diferença entre controle de transconstitucionalidade, de um lado, e controle de constitucionalidade e controle de convencionalidade, de outro lado .....	359

6.2.	Parâmetro superior do controle de transconstitucionalidade ou de transconvencionalidade .....	366
6.3.	Parâmetro inferior ou objeto do controle de transconstitucionalidade: condutas estatais e condutas de particulares no plano doméstico.....	368
6.4.	Controle de transconstitucionalidade internacional .....	370
6.4.1.	Controle de transconstitucionalidade internacional concentrado concreto .....	371
A)	Cabimento do controle de transconstitucionalidade concentrado concreto contra decisões do poder judiciário nacional – corte interamericana como tribunal de alçada ou tribunal de quarta instância? .....	371
6.4.2.	Controle de transconstitucionalidade internacional concentrado abstrato .....	373
6.5.	Controle de transconstitucionalidade interno .....	378
6.5.1.	Controle de Transconstitucionalidade Interno Difuso....	378
6.5.2.	Controle de transconstitucionalidade interno concentrado abstrato.....	381
6.6.	Teoria do duplo controle ou do duplo crivo de Direitos Humanos e teoria do controle integrado ou agregador .....	382
6.7.	Quem deve fazer o controle de transconstitucionalidade interno.....	390
6.7.1.	Poder judiciário nacional.....	390
6.7.2.	Órgãos ligados à administração da justiça.....	391
6.7.3.	Qualquer autoridade pública (incluindo poder executivo e poder legislativo) .....	392
6.8.	Caráter primário ou principal do controle de transconstitucionalidade interno e caráter subsidiário ou complementar do controle de transconstitucionalidade internacional .....	392
7.	Efetivação da responsabilidade das empresas por violação a Direitos Humanos a partir da jurisprudência da corte interamericana .....	393
8.	Efetivação das sentenças da corte interamericana no Brasil, sem a necessidade de alteração da legislação interna.....	397
8.1.	Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UFM/CNJ), no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) .....	397

8.1.2.	Unidade de monitoramento e fiscalização de decisões do sistema interamericano de Direitos Humanos, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (UFM/TJSP): primeiro Tribunal de Justiça Brasileiro a implementar a UFM.....	399
8.2.	Exequibilidade direta das sentenças da corte interamericana no Brasil.....	401
8.3.	Direito de regresso do estado brasileiro contra a empresa violadora dos Direitos Humanos.....	402
8.4.	Dever de encaminhamento às autoridades nacionais competentes, para o cumprimento das decisões e deliberações da corte interamericana.....	403
<b>11.</b>	<b>TEORIAS PARA O DIÁLOGO JURISDICIONAL ENTRE A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E O PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO.....</b>	<b>405</b>
1.	Linhas gerais.....	405
2.	Transconstitucionalismo.....	405
3.	<i>Ius Constitutionale Commune</i> nas Américas.....	410
4.	Transconstitucionalidade ou transconvencionalidade e Constituição Transnacional Interamericana de Direitos Humanos.....	412
5.	Constitucionalismo multinível.....	413
6.	Fertilização cruzada ( <i>cross-fertilization</i> ).....	415
<b>12.</b>	<b>PRINCÍPIOS DA HERMENÊUTICA DOS DIREITOS HUMANOS....</b>	<b>417</b>

## SEÇÃO I

### LINHAS GERAIS

1.	Princípios instrumentais e princípios substanciais (ou materiais) da hermenêutica dos Direitos Humanos.....	417
2.	Hermenêutica jurídica: hermenêutica tradicional + hermenêutica constitucional + hermenêutica dos Direitos Humanos: quadro sinótico dos princípios e métodos de cada uma delas.....	420

## SEÇÃO II

## PRINCÍPIOS INSTRUMENTAIS

1. Princípio da integração normativa ..... 422
  - 1.1. Modelos de resistência, de convergência e de articulação..... 423
  - 1.2. Exemplo de aplicação do princípio da integração normativa  
Caso Valada Matos das Neves c. Portugal, Tribunal Europeu  
de Direitos Humanos – indenização por danos morais por  
violação ao princípio da duração razoável do processo) ..... 425
2. Princípio da integração valorativa ..... 428
  - 2.1. Corte interamericana de Direitos Humanos: direito à saúde,  
segurança e higiene no trabalho + princípio da igualdade e  
da não discriminação – caso “empregados da fábrica de fogos  
de Santo Antônio de Jesus e seus familiares vs. Brasil” ..... 433
  - 2.2. A importância do princípio da integração valorativa para a  
combinação dos elementos jurídicos internos e internacionais  
na proteção dos Direitos Humanos e para o diálogo entre  
cortes nacionais e internacionais ..... 435
3. Princípio da ressignificação conceitual-funcional por força dos  
Direitos Humanos ..... 438
4. Princípio da interpretação *pro persona* (*pro homine* ou *favor liber-  
tatis*)..... 438
  - 4.1. Exemplo de aplicação do princípio da interpretação *pro  
persona* na proteção dos Direitos Humanos das mulheres  
ao trabalho digno e das crianças com deficiência ..... 439
  - 4.2. Diferença entre o princípio da interpretação *pro persona*  
ou *pro homine* e o princípio da primazia da norma mais  
favorável à pessoa ..... 442
  - 4.3. Diretrizes interpretativas do princípio da interpretação *pro  
persona* (*pro homine*) ..... 443
    - 4.3.1. 1ª diretriz interpretativa: reconhecimento de Direitos  
Humanos implícitos..... 443
    - 4.3.2. 2ª Diretriz interpretativa: interpretação restritiva das  
limitações aos Direitos Humanos..... 447
    - 4.3.3. 3ª Diretriz interpretativa: repercussão sobre as omis-  
sões e lacunas das normas de Direitos Humanos..... 448

4.3.4.	4ª Diretriz interpretativa: rejeição às hierarquias sociais e culturais .....	449
4.3.5.	5ª Diretriz interpretativa: pessoa vista como um fim em si, e não como mero instrumento a serviço do estado, da comunidade e de terceiros.....	451
5.	Princípio da primazia ou preferência da norma mais favorável à pessoa .....	452
5.1.	1ª Aplicação do princípio: prevalência de uma norma de tratado internacional de Direitos Humanos sobre uma norma constitucional: a prisão do depositário infiel .....	454
5.2.	2ª Aplicação do princípio: prevalência de uma norma de tratado internacional de Direitos Humanos sobre uma norma constitucional: a liberdade sindical .....	456
5.3.	3ª Aplicação do princípio: prevalência de uma lei interna sobre um tratado internacional de Direitos Humanos aprovado com força de norma constitucional: pessoas com deficiência e o acesso facilitado a obras publicadas .....	457
5.4.	4ª Aplicação do princípio: prevalência de uma lei interna sobre um tratado internacional comum: reparação integral dos consumidores por danos materiais decorrentes de extravio de bagagem em viagens aéreas .....	459
5.5.	Possível crítica ao princípio da primazia ou da prevalência da norma mais favorável à pessoa .....	460
6.	Princípio da integração funcional.....	462
7.	Princípio da densificação nacional das normas internacionais de proteção aos Direitos Humanos.....	463
7.1.	Sistema regional interamericano: previsão geral de proteção dos Direitos Humanos pelas empresas – densificação nacional da proteção por meio do código de defesa do consumidor.....	464
7.1.1.	Densificação nacional da proteção dos Direitos Humanos do consumidor, por meio da proibição da venda casada (código de defesa do consumidor, art. 39, I) – o problema da venda casada direta e da venda casada indireta.....	466
7.1.2.	Densificação nacional da proteção dos Direitos Humanos do consumidor, por meio da proibição de vantagem manifestamente excessiva ou exagerada ao	

consumidor (código de defesa do consumidor, art. 39, IV, e art. 51, § 1º, IV) – o problema da venda de Iphone Apple sem o bico carregador e os Direitos Humanos comunicativos no âmbito digital.....	467
8. Princípio da ampliação dos Direitos Humanos pelas normas internacionais.....	471
9. Princípio do <i>pacta sunt servanda</i> internacional em matéria de Direitos Humanos .....	472
10. Princípio da interpretação autônoma dos tratados internacionais de Direitos Humanos .....	473
11. Princípio da interpretação internacionalista dos direitos .....	476
12. Princípio da margem de apreciação nacional em matéria de Direitos Humanos (“margin of appreciation”).....	477
12.1. Conceito, origem e fundamento.....	477
12.2. O princípio da margem de apreciação nacional no sistema regional interamericano de Direitos Humanos .....	479
12.2.1. Direitos decorrentes da união homoafetiva, proibição da suspensão do habeas corpus e desnecessidade de diploma de jornalista: três hipóteses nas quais a corte interamericana impede a aplicação do princípio da margem de apreciação nacional.....	480
12.3. Diálogo entre o princípio da margem de apreciação nacional e o princípio da primazia ou da preferência da norma mais favorável ao ser humano .....	482
12.4. Subsidiariedade própria da jurisdição internacional e subsidiariedade imprópria da jurisdição internacional .....	482
12.5. Margem de apreciação plena (ou clássica) e margem de apreciação nacional mitigada ou anômala .....	483
12.5.1. Adoção da margem de apreciação mitigada ou anômala pela Corte Interamericana de Direitos Humanos .....	483
12.6. Consenso regional em matéria de margem de apreciação nacional: aceito pela Corte Europeia de Direitos Humanos, mas repudiado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos .....	485
12.7. Crime de desacato e a margem de apreciação nacional .....	486

12.7.1. Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos .....	486
12.7.2. Segundo a Corte Interamericana de Direitos Humanos .....	487
12.7.3. Segundo o Superior Tribunal de Justiça .....	489
12.7.4. Segundo o Supremo Tribunal Federal .....	490
12.7.5. Segundo nosso entendimento .....	492
13. Princípio da preservação dos órgãos e instituições garantidores dos Direitos Humanos .....	493
14. Princípio da irrevogabilidade tratados internacionais de Direitos Humanos .....	497
15. Princípio da máxima efetividade dos Direitos Humanos ou do gozo eficaz do direito violado ou do efeito útil ( <i>effet utile</i> ) .....	498
16. Princípio da proibição do retrocesso ou “efeito cliquet”, ou princípio do não retorno da concretização ou princípio da proibição da evolução reacionária ou entrincheiramento .....	500
16.1. Conceito, sinônimos e a ação erosiva do legislador .....	500
16.2. Previsão normativa interna e internacional .....	501
16.3. Espécies: proibição do retrocesso social, do retrocesso político, retrocesso civil, do retrocesso institucional e do retrocesso ecológico .....	502
17. Princípio da interpretação conforme os Direitos Humanos .....	505
18. Princípio do Estoppel .....	506
19. Princípio da interpretação dinâmica ou evolutiva dos tratados internacionais de Direitos Humanos .....	507
20. Princípio da atipicidade dos meios de controle de convencionalidade .....	510
21. Princípio da presunção relativa de convencionalidade das normas jurídicas internas .....	511

### SEÇÃO III

#### PRINCÍPIOS SUBSTANCIAIS

1. Princípio da progressividade dos direitos econômicos, sociais e culturais (DESCAs) .....	511
---	-----

1.1.	Justiciabilidade direta dos DESCAs.....	515
1.2.	A competência da Corte Interamericana para analisar a violação a qualquer Direito Econômico, Social, Cultural ou Ambiental (DESCA).....	516
2.	Princípio da reparação integral.....	520
2.1.	Reparação do dano ao projeto de vida.....	522
3.	Princípio da segurança jurídica em matéria de Direitos Humanos....	523
4.	Princípio do devido processo convencional.....	526
4.1.	Devido processo convencional internacional.....	527
4.2.	Devido processo convencional interno.....	527
4.2.1.	Devido processo convencional interno nos processos de natureza não criminal.....	529
5.	Princípio da igualdade ou da não discriminação .....	530
5.1.	Linhas gerais.....	530
5.2.	Identificação dos sujeitos, classes e categorias discriminados.....	532
5.2.1.	Crítério do estereótipo, para detectar a desigualdade contra as mulheres .....	534
5.2.2.	O enfoque da desigualdade estrutural, no caso de grupos em situação de vulnerabilidade .....	534
5.2.3.	Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero....	535
5.2.4.	O juízo de racionalidade para identificar a discriminação contra alguns grupos vulneráveis.....	537
5.3.	Juízo agravado ou exigente de igualdade .....	539
5.4.	Categorias jurídicas de proteção e garantia .....	540
5.4.1.	Princípio da tutela jurisdicional como direito a exigir a proteção dos tribunais.....	540
5.4.2.	Princípio da distribuição da carga probatória.....	542
5.5.	Princípio da igualdade ou da não discriminação no domínio do “jus cogens” .....	543
5.6.	Fundamento da ordem interna e da ordem internacional .....	544
6.	Princípio do diálogo jurisdicional interamericano em matéria de Direitos Humanos .....	545
<b>13.</b>	<b>CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE .....</b>	<b>549</b>
1.	Conceito.....	549

2. O controle de convencionalidade no âmbito do pacto nacional do judiciário pelos Direitos Humanos (CNJ).....	549
3. Origem .....	551
4. Fundamento normativo .....	552
5. Paradigmas ou parâmetros inferiores do controle de convencionalidade.....	553
5.1. Norma constitucional pode ser parâmetro inferior do controle de convencionalidade? .....	555
6. Paradigmas ou parâmetros superiores do controle de convencionalidade e o bloco de convencionalidade.....	559
6.1. Bloco de constitucionalidade.....	563
7. Controle de transconvencionalidade ou de transconstitucionalidade .....	565
8. Teoria do duplo controle ou do duplo crivo de Direitos Humanos ....	566
9. Teoria do controle integrado ou agregador.....	567
10. Instituições e órgãos internos responsáveis pelo controle de convencionalidade.....	568
11. Espécies de controle jurisdicional de convencionalidade .....	569
11.1. Controle jurisdicional de convencionalidade internacional ....	569
11.2. Controle jurisdicional de convencionalidade interno ou de matriz nacional .....	570
12. Planos da vigência, validade e eficácia no âmbito do controle de convencionalidade das leis.....	573
13. Controle de convencionalidade compulsório .....	574
14. Efeitos negativo (ou efeito destrutivo ou repressivo) e positivo (ou efeito construtivo) do controle de convencionalidade .....	575
15. Controle preventivo de convencionalidade.....	576
16. Controle de convencionalidade normativo e controle de convencionalidade fático.....	577
Lista de Siglas: .....	578
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>579</b>